

que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27.321/88, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento Judicial (fl. 29 e 33/34) e da AJC desta PGM (fl. 35/36), que acolho, **AUTORIZO** a formulação de pedido de desistência da Execução Fiscal 360.695-3/04-6 movida em face de Luiz Jorge, arcando o Município de São Paulo com eventuais despesas e custas processuais.

**2010-0.197.478-2. GTX TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA.** Recurso administrativo objetivando cancelamento de auto de multa. Não provimento. Não cadastramento da defesa. Inscrição e ajuizamento automáticos. Pedido para negação da dívida. Pedido de autorização para desistência do feito. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27.321/88, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento Judicial (fls. 29 e 33/34) e da AJC desta PGM (fls. 35/36), que acolho, **AUTORIZO** a formulação de pedido de desistência da Execução Fiscal 111.279-1/10-8 movida em face de GTX TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA., arcando o Município de São Paulo com eventuais despesas e custas processuais.

**Linha de Atendimento Direto: 3396-1647**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**2009-0.246.433-3 – PGM. CANCELAMENTO DOS SALDOS DE NOTAS DE EMPENHO EXERCÍCIO 2010.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária Financeira, que endosso e pela competência estabelecida na Portaria n.º 003/2010 – SNJ.G, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho Estimativas n.º 69.539/2010, no valor de R\$ 10.037,76 (dez mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); n.º 69.677/2010, no valor de R\$ 646,05 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); n.º 69.702/2010, no valor de R\$ 1.951,65 (mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos); n.º 69.715/2010, no valor de R\$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); n.º 69.720/2010, no valor de R\$ 979,34 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); n.º 106.947/2010, no valor de R\$ 18.868,86 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); n.º 106.948/2010, no valor de R\$ 77.801,11 (setenta e sete mil e oitocentos e um reais e onze centavos); n.º 106.949/2010, no valor de R\$ 448,36 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); n.º 106.951/2010, no valor de R\$ 1.083,70 (mil e oitenta e três reais e setenta centavos); n.º 106.952/2010, no valor de R\$ 175,43 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e, n.º 106.953/2010, no valor de R\$ 405,84 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que oneraram a dotação n.º 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.39.00.47.02, no total de R\$ 112.734,50 (cento e doze mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os Extratos de Empenho juntados às fls. retro, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, por não terem sido utilizados no período.

Deppto. Fiscal

**SAE 388/10- INTERESSADO: BUSTV BRASIL PUBLICIDADE S/A – ASSUNTO: Solicitação de Acordo Especial – I- À vista das manifestações constantes do presente, AUTORIZO, para o contribuinte CCM n.º 3.574.063-9, o pagamento parcelado de débitos de ISS, relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, cobrados nas execuções fiscais n.ºs 551.465.7/10-8, 585.315.1/10-1, 585.316.8/10-1, 585.317.6/10-2 e 585.318.4/10-5, conforme proposta de fls. 24/25.**

**SAE 572/10- INTERESSADO: TS Empreend. Partic. Ltda. – ASSUNTO: Solicitação de Acordo Especial -I- À vista das manifestações constantes do presente, AUTORIZO, para o contribuinte (SQL) n.º 190.096.0055-5, o pagamento parcelado de débitos de IPTU relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, cobrados, respectivamente, nas execuções fiscais n.ºs 178.642.3/08-1, 535.871.1/09-0 e 534.104.3/10-3.**

**SAÚDE**

**Secretário: Januario Montone**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2010-2-209**

**SMS/COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE**  
 ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181  
 PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVSPS/CAD

**2005-0.297.661-2 CECILIA APARECIDA COUTINHO DALBELO S/C LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2006-0.003.479-4 IPAVI CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2006-0.114.227-2 RAIA E CIA LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2006-0.169.153-5 CHALE GRILL CHURRASCARIA LTDA EPP**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 17/11/2010 PAG.45

**2007-0.048.766-9 DROGARIA NOVA FARMUNDI LTDA.**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2007-0.347.161-5 DROGARIA DOMINGOS MAGRINI LTDA.**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2008-0.282.071-5 ASSOCIACAO MARIA AUXILIADORA - AMA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2009-0.061.883-0 ANTONIO PAULO DE BARROS**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2009-0.232.210-5 MAIORI OPERADORA LOG IMP EXP LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2009-0.233.518-5 GAMMA COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO**  
**DEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOM DE 13/02/2010 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 23/09/2010 PAG. 59 E 60.

**2009-0.263.881-1 PAULO SERGIO PERIN ME**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2009-0.288.509-6 CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2009-0.307.830-5 SCIENTIA & ARTE PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EPP**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2009-0.349.722-7 MARCELO DE OLIVEIRA PINTO TATOO ME**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2009-0.370.945-3 MIRA OTM TRANSPORTES LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.011.572-7 KAUMAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.019.095-8 CIRURGICA POMPEIA ART. CIRURGICOS E ORTOP. LTDA ME**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.066.610-3 JPF INDUSTRIA E COM DE GELO**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.067.137-9 DES-FAR LABORATORIOS LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.070.591-5 CLINICA VETERINARIA AGUA FRIA LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.075.301-4 NOVA MED TEC LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.079.710-0 ROMA COM DE ESPEC E COND LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 17/11/2010 PAG. 45 E 46.

**2010-0.081.867-1 FAVIBELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.083.310-7 EFITRANS TRANSPORTES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.087.543-8 HOSPITAL VETERINARIO DE SANTA INES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.092.933-3 GIKOVATE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.102.203-0 DELICIA INDUTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO LTDA ME**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.107.683-0 ERVAS FARMA FARMACIA MANIPULACAO**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.108.246-6 EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.119.703-4 TRANSPORTADORA SOLUCAO LTDA EPP**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.119.706-9 ANTONIO CELSO DA COSTA GOUVEIA TRANSPORTES ME**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.119.712-3 RAIMUNDO CARLOS DA SILVA TRANSPORTES ME**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.123.403-7 MAXPHARMA COM E IMP DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.127.337-7 DUTRA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.167.035-0 LUAR MAGICO LIMPEZA LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.169.960-9 TRANS MARCH TRANSPORTES LTDA**  
**INDEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG.79 A 81.

**2010-0.201.466-9 JOCKEY CLUB DE SAO PAULO**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**2010-0.225.730-8 HOSPITAL VETERINARIO PRONT CAO LTDA**  
**DEFERIDO**  
 SOLICITACAO DE CMVS DEFERIDO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/2010 PAG. 79 A 81.

**PORTARIA 2861/2010–SMS–SMS.G**  
**REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PORTADOR DE HEMOGLOBINOPATIA**  
 O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando a Lei Municipal nº 12.352, de 13 de junho de 1997, que institui o Programa de Prevenção e Assistência às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Município de São Paulo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 822, de 6 de junho de 2001, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal, em especial seu Anexo I – competências e atribuições das Secretarias Municipais de Saúde... organizar a rede assistencial complementar – ambulatorial e hospitalar, destinada a garantir a retaguarda dos Serviços de Referência de Triagem Neonatal no atendimento dos pacientes triados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.391, de 16 de agosto de 2005, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

Considerando o Programa de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Falciformes e outras Hemoglobinopatias da Cidade de São Paulo, implementado em 2008 e

Considerando a Resolução do Sr. Secretário de Estado da Saúde de São Paulo SS 82 de 23 de junho de 2010,

Resolve:

Art. 1º: São Centros de Referência para o Acompanhamento aos Portadores de Hemoglobinopatias (CRAPH) no Município de São Paulo:

- Hospital das Clínicas
- Hospital São Paulo/UNIFESP
- Hospital Santa Marcelina
- Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
- Hospital Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (apenas adultos)
- Hospital Infantil Menino Jesus (apenas crianças)
- Hospital Darcy Vargas (apenas crianças)
- Hospital Cândido Fontoura (apenas crianças)

Art. 2º: São ações dos CRAPH o atendimento multidisciplinar e multiprofissional periódico e o atendimento de urgência/emergência aos portadores de hemoglobinopatias.

Art. 3º: No Município de São Paulo, o Serviço de Referência de Triagem Neonatal (SRTN), ao detectar a presença de hemoglobina anormal, encaminhará, após informar o diagnóstico e realizar a orientação genética, os portadores de hemoglobinopatias ao CRAPH mais próximo à área de sua residência, segundo a grade de regulação para o atendimento aos portadores de hemoglobinopatias no Município;

§1º. No documento de encaminhamento do SRTN constará, no mínimo, o nome da criança, a data de nascimento, o nome da mãe, o número da Declaração de Nascido Vivo, o diagnóstico, a data em que a família foi informada do diagnóstico e teve sua orientação genética realizada e o CRAPH para o qual está sendo encaminhado, com seu endereço.

§2º. O CRAPH, ao receber o menor encaminhado pelo SRTN, reatualizará o cadastro deste menor e o seu encaminhamento à Unidade Básica de Saúde (UBS)/Programa de Saúde da Família(PSF) segundo a grade de regulação para o atendimento aos portadores de hemoglobinopatias no Município, para o acompanhamento de puericultura, bem como agendará seu retorno para o acompanhamento multidisciplinar específico.

Art. 4º. No Município de São Paulo, o SRTN encaminhará, após informar o diagnóstico e realizar a orientação genética, os portadores de traço falciforme à UBS/PSF da área de sua residência, no qual deverão ser incluídos em todos os programas pertinentes.

§1º. No documento de encaminhamento do SRTN constará, no mínimo, o nome da criança, a data de nascimento, o nome da mãe, número da Declaração de Nascido Vivo, o diagnóstico, a data em que a família foi informada do diagnóstico e teve sua orientação genética realizada, e a UBS para o qual está sendo encaminhado, com seu endereço.

Art. 5º. O Serviço de Saúde que suspeitar de hemoglobinopatia ou diagnosticar a presença de hemoglobina anormal deverá referenciar esta pessoa à UBS da área de sua residência aonde se procederá a realização de hemograma e de eletroforese de hemoglobina. Ao diagnóstico de hemoglobinopatia, o paciente deverá ser encaminhado ao CRAPH, segundo a grade de regulação para o atendimento aos portadores de hemoglobinopatia no Município, para cadastro e acompanhamento. Ao ser diagnosticado como portador de traço falcêmico, a UBS deverá absorver este cidadão, incluindo-o em todos os programas pertinentes, especialmente no programa de planejamento familiar.

Art. 6º. Em situação de urgência/emergência, o portador de Doença Falciforme deve ser encaminhado ao CRAPH no qual realiza seu acompanhamento; na impossibilidade deste deslocamento e na hipótese em que não esteja em acompanhamento regular, deverá ser referenciado ao CRAPH mais próximo.

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA DOENÇA FALCIFORME - CRS NORTE**

	DISTRITO ADMINISTRATIVO	UBS	CRAPH	
			Pediatria	Clínica Médica
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO BRASILÂNDIA	BRASILÂNDIA	JARDIM CAOMBÊ - SIMARYA REJANE MARCOLINO DE SOUZA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		JARDIM PAULISTANO		
		VILA TEREZINHA		
		BRASILÂNCIA		
		JARDIM GUARANI		
		JARDIM ICARAI - BRASILÂNDIA		
		VILA PENTEADO		
		JARDIM LADEIRA ROSA		
		JARDIM VISTA ALEGRE		
		DR. AUGUSTO AYROSA GALVÃO		
		CRUZ DAS ALMAS		
		JARDIM GUANABARA		
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	VILA DAS PALMEIRAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		VILA RAMOS		
		VILA PROGRESSO		
		JARDIM MONTE ALEGRE		
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	VILA ESPANHOLA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		DRA. ILZA WELTMAN HUTZLER		
		JARDIM PERI		
		VILA DIONÍSIA		
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	CASA VERDE	CASA VERDE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		CASA VERDE ALTA		
		CASA VERDE BAIXA - WALTER ELIAS		
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	LIMÃO	SÍTIO DO MANDAQUI	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		PARQUE PERUCHE		
		VILA BARBOSA		
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA/PERUS	ANHANGUERA	MORRO DOCE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		JARDIM ROSINHA		
		MORADA DO SOL		
	JARAGUÁ	PARQUE ANHANGUERA		
		ALPES DO JARAGUÁ		
		JARDIM IPANEMA		
		ALDEIA JARAGUÁ		
		CITY JARAGUÁ -		
	PERUS	UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS		
		JARDIM PANAMERICANO		
	PIRITUBA	ELISIO TEIXEIRA LEITE		
		PERUS		
RECANTO DOS HUMILDES				
VILA MAGGI				
VILA PIRITUBA I				
DOMINGOS MANTELLI				
JARDIM CIDADE PIRITUBA				
MOINHO VELHO				
VILA PEREIRA BARRETO				
VILA ZATT				
CHACARA INGLESA				
PARQUE MARIA DOMITILA				
SÃO DOMINGOS	SANTO ELIAS			
	VILA MANGALOT			
	ANHANGUERA			

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA DOENÇA FALCIFORME - CRS NORTE**

	DISTRITO ADMINISTRATIVO	UBS	CRAPH	
			Pediatria	Clínica Médica
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ	JAÇANÃ	SÔNIA REGINA CAMPANELLI - VILA NOVA GALVÃO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		JAÇANÃ		
		JOSE DE TOLEDO PIZA		
	MANDAQUI	PARQUE EDU CHAVES		
		LAUZANE PAULISTA		
		VILA AURORA - DR. DOMINGOS		
SANTANA	CHORA MENINO			
	JOAQUIM ANTONIO EIRADO			
TREMEMBÉ	TREMEMBÉ	DONA MARIQUINHA SCISCIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		VILA ALBERTINA - DR. OSVALDO MARÇAL		
		HORTO FLORESTAL		
		JARDIM APUANA		
		FLOR DE MAIO		
		JARDIM DAS PEDRAS		
TUCURUVI	JARDIM FONTALIS			
	JARDIM JOAMAR			
	VILA NIVI			
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA VILA MARIÁVILA GUILHERME	VILA GUILHERME	CONJUNTO IPESP	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
		WAMBERTO DIAS DA COSTA		
		CARANDIRU		
	VILA MARIA	VILA IZOLINA MAZZEI		
		VILA GUILHERME		
		VILA LEONOR		
VILA MEDEIROS	PARQUE NOVO MUNDO I			
	PARQUE NOVO MUNDO II			
	JARDIM JAPÃO			
VILA MEDEIROS	DR. LUIZ PAULO GNECCO			
	JARDIM BRASIL			
	VILA EDE			
	VILA MEDEIROS			
VILA MEDEIROS	VILA SABINA			
	VILA SABINA			

